



DIÁRIO OFICIAL DE 15/11/1958

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.110 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.958.

Autor: Deputado Fauze Gattass

Declara de utilidade pública, a "LEGIÃO MATOGROSSENSE DOS AMIGOS DA CRIANÇA", com sede em Corumbá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos de direito, a "LEGIÃO MATOGROSSENSE DOS AMIGOS DA CRIANÇA", conforme a sigla "L E M A C", Sociedade civil, com sede e fôro em Corumbá (Estado de Mato Grosso).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 10 de novembro de 1958,
137º da Independência e 70º da República.

J. Ponce de Souza
Guimarães

Registrada à fls. 38º.
do Livro competente
Em 29/1/59.
Machado
A. Reg.